



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 044/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

### ***Autoriza custear despesas para promover as programações e eventos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação do Município de Poço das Antas e a 3ª TRANSCITRUS FEST.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear despesas decorrentes da organização e realização das programações e eventos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Política do Município de Poço das Antas e, simultaneamente realizar a 3ª TRANSCITRUS FEST.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta lei não podem exceder ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º só pode ser gasto, utilizado para custear despesas com a contratação de: empresa promotora de eventos, shows e bandas (animação), sonorização, iluminação, equipes artísticas e similares, locação e montagem de palco e estrutura em geral, material e serviços de divulgação, transportes, viagens e outras despesas de deslocamentos, premiações, brindes, material de distribuição, palestrantes, ornamentação de ambientes, ruas e pátios, tecidos e confecções, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes das programações e festividades.

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes das dotações específicas da unidade orçamentária da Cultura, do Orçamento vigente e exercício de 2019, conforme segue:

**5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**09 - Unidade da Cultura e Eventos**

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (528) (0001)

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações, Culturais e Artísticas (533) (0001)

3.3.3.90.32.00.00.00 – Materiais, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita (567) (0001)

3.3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (581) (0001)

3.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (5000) (0001)

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (5012) (0001)

3.3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5013) (0001)



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 18 de outubro de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A solicitação de autorização para custear despesas, prevista no presente Projeto de Lei nº **044/2018**, é em razão da realização das festividades alusivas ao 31º Aniversário de Emancipação Política do Município de Poço das Antas e, simultaneamente realizar a 3ª TRANSCITRUS FEST.

O valor estimado se faz necessário para custear as diversas despesas e gastos decorrentes das programações, a fim de assegurar uma estrutura adequada, com atrações e programações atraentes, oferecendo diversão e lazer para todos, munícipes e públicos em geral.

Por outro lado, será uma excelente oportunidade de divulgação da economia do Município, através de expositores na feira, para toda região e o Estado.

O evento está previsto para os dias 09, 10, 11 e 12 de maio de 2019, tendo como programação básica nos 4 dias, abertura, baile 3ª Idade, expositores, show Nacional, show da família, desfile, etc.

E, contando com a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 18 de outubro de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal